

SEÇÃO I**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 20.611, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do período de duração do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto nº 11.542, de 1º de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 11, caput, do Decreto nº 11.542, de 1º de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por noventa dias, a contar de 1º de dezembro de 2025, o período de duração do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto nº 11.542, de 1º de junho de 2023, com a finalidade de produzir subsídios para a elaboração da proposta do Plano Nacional de Inclusão Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**

PORTARIA MCOM Nº 18.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031169/2024-66, resolve:

Art. 1º Fica homologada a operação efetuada pela TV Metropolitana Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.740.383/0001-13, executante do serviço de retransmissão de televisão, no município de Marabá, estado do Pará, utilizando o canal 23 (vinte e três) digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Cultural Santa Bárbara, inscrita no CNPJ nº 00.718.526/0001-01, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

(*)Republicada por ter saído, no DOU de 28-11-2025, nº 227, Seção 1, pág. 48, com incorreções no original.